

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026 Ano VII | Edição 1425

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Secretaria Municipal de Educação	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	7
Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB	7
Demonstrativo de Aplicação no Ensino	8
Secretaria Municipal de Administração	9
Atos Oficiais	9
Portarias	9
Licitações e Contratos	31
Homologação / Adjudicação	31
Poder Legislativo	32
Licitações e Contratos	32
Cotação	32



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 24.334 - DE 26 DE JANEIRO DE 2026

“Altera dispositivos do Decreto n.º 24.031, de 23 de junho de 2025, que constitui o Conselho Municipal de Saúde (triênio 2025/2028)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, No uso de suas atribuições legais e considerando o memorando eletrônico 1Doc n.º 3.416/2026 do Conselho Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1.º O item 4, da alínea “b”, do inciso II do art. 1.º do Decreto n.º 24.031, de 23 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1.º

II -

b)

4 - Conselho Regional de Educação Física da 4.ª Região - CREF-4:

Titular: Abadio João Zacarias Alves

Suplente: a indicar”

Art. 2.º Os itens 4 e 5, da alínea “b”, do inciso III do art. 1.º do Decreto n.º 24.031, de 23 de junho de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1.º

III -

b).....

4 - 1 (um) representante dos conselheiros usuários dos conselhos gestores de unidades de saúde da zona oeste:

Titular: Luís de Paula Teixeira

Suplente: Luci Demarchi Leite

5 - 1 (um) representante dos conselheiros usuários dos conselhos gestores de unidades de saúde da zona rural:

Titular: Jacira Mutti Massaroto

Suplente: Rosângela Andreoli Alanis”

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 26 de janeiro de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

DANIEL MARTINS FERREIRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

MARIANNE FORNAGEIRO DE SOUZA

Respondendo pela Secretaria Municipal de Participação Cidadã Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 24.335 - DE 26 DE JANEIRO DE 2026

“Altera dispositivos do Decreto n.º 24.032, de 23 de junho de 2025, que nomeia os membros dos Conselhos Gestores de Saúde (triênio 2025/2028)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, No uso de suas atribuições legais e considerando o memorando eletrônico 1Doc n.º 3.425/2026 do Conselho Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1.º Os incisos I, V, VI, X, XI, XIV, XV, XVI, XVIII, XIX e XX do art. 1.º do Decreto n.º 24.032, de 23 de junho de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1.º

I - UAMO Bento de Sousa (Prata):

a) Representantes dos trabalhadores:

1) Franciele Andreoli

2) Luís Antônio Druzian Garcia

b) Representantes dos usuários:

1) Jacira Mutti Massaroto

2) Rosângela Andreoli Alanis

3) Márcia Helena de Sousa Andreoli

c) Representante do Gestor:

- Harla Cardoso de Araújo Santos

V - UBS Dr. Jessy Villela dos Reis (Morada dos Nobres):

a) Representantes dos trabalhadores:

1) Jane de Oliveira Coelho

2) Ellen Navarro Bessa

b) Representantes dos usuários:

1) José Donizete Marques

2) José Donizete Neves

3) a indicar

c) Representante do Gestor:

- Bruna Pires da Silva

VI - UBS Dr. José Luis Madrid (Água Limpa):

a) Representantes dos trabalhadores:

1) Maria Angélica Donisete de Andrade Lemos

2) Cecília Rodrigues Fernandes Vieira

b) Representantes dos usuários:



- 1) Madalena Celoni
 2) Mariele Aline Martins Damore
 3) a indicar
 c) Representante do Gestor:
 - Harla Cardoso de Araújo Santos
 X - UBS Walter Divino da Costa (Pedro Perri):
 a) Representantes dos trabalhadores:
 1) a indicar
 2) a indicar
 b) Representantes dos usuários:
 1) Sara Batista Davela Vieira
 2) a indicar
 3) a indicar
 c) Representante do Gestor:
 - Letícia Dionizio Silva
 XI - UBS Wanderley Vuolo (TV):
 a) Representantes dos trabalhadores:
 1) Tânia Cristina Tozzi da Silva
 2) a indicar
 b) Representantes dos usuários:
 1) Tomas Calixto de Almeida Neto
 2) Paulo Sérgio da Silva Skalla
 3) a indicar
 c) Representante do Gestor:
 - Juliana Maria de Oliveira
 XIV - UBS Irmã Dulce (Taveira):
 a) Representantes dos trabalhadores:
 1) Adriana Felix Nascimento da Mota Marques
 2) Vera Lúcia de Azevedo
 b) Representantes dos usuários:
 1) Jane Cleide Gomes da Silva
 2) Luzia Oba Ferreira
 3) a indicar
 c) Representante do Gestor:
 - Vivian Yuri Hara
 XV - UBS Dr. Jorge Maluly Netto (Umuarama II):
 a) Representantes dos trabalhadores:
 1) Ana Cláudia Silveira Fogaça
 2) Stéfani Matos Rodrigues Pazeto
 b) Representantes dos usuários:
 1) Antônio Ronaldo Paulino
 2) Christian Menezes Domingues
 3) a indicar
 c) Representante do Gestor:
 - Denise Prates
 XVI - UBS José Pereira da Silva Filho (Jacutinga):
 a) Representantes dos trabalhadores:
 1) Matheus Silverio de Oliveira Barros
 2) Stefany Gamas Belim
 b) Representantes dos usuários:
 1) Márcia Gladis de Souza Mendes
 2) Marcos Banhado
 3) a indicar
 c) Representante do Gestor:
 - Harla Cardoso de Araújo Santos
 XVIII - UBS Néelson Gaspar Dip (Alvorada):
 a) Representantes dos trabalhadores:
 1) a indicar
 2) a indicar
 b) Representantes dos usuários:
 1) Valdir da Silva Cosmo
 2) Arlene Chierregathi
 3) a indicar

- c) Representante do Gestor:
 - Flávia Teixeira dos Santos Arquejada
 XIX - UBS Raimunda de Souza Martinez (São Vicente):
 a) Representantes dos trabalhadores:
 1) Regiane Pereira dos Reis Gonçalves
 2) Luscilene da Silva
 b) Representantes dos usuários:
 1) Abigail Antunes Ferreira
 2) Luis de Paula Teixeira
 3) Marcelo Lemos Pimenta
 c) Representante do Gestor:
 - Geovana Aparecida Pepece Alves
 XX - UBS Sidney Cinti - Prefeito (Águas Claras):
 a) Representante dos trabalhadores:
 1) Hilgner Antônio da Silva Barbosa
 2) a indicar
 b) Representantes dos usuários:
 1) Lúcia Helena de Oliveira
 2) a indicar
 3) a indicar
 c) Representante do Gestor:
 - Laila Fuzetti Higino”

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 26 de janeiro de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

DANIEL MARTINS FERREIRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

MARIANNE FORNAGEIRO DE SOUZA

Respondendo pela Secretaria Municipal de Participação Cidadã
 Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 24.340 - DE 28 DE JANEIRO DE 2026

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões, duzentos mil reais)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,
 No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 43, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64, art. 6.º da Lei Municipal n.º 8.974 de 16 de dezembro de 2025 e art. 9.º, inciso III, da Lei Municipal n.º 8.930/25,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões, duzentos mil reais), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 181 - 02.07.04 04 846 0010 2.021 01 3.3.90.93.00
02.07.04 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
04 - Administração
846 - Outros Encargos Especiais
0010 - Encargos Gerais do Município
2.021 - Encargos Gerais
01 - Tesouro



3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 200.000,00

Total da Unidade R\$ 200.000,00

Dotação: 339 - 02.13.02 15 451 0017 1.003 01 4.4.90.61.00
02.13.02 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA
15 - Urbanismo
451 - Infra Estrutura Urbana
0017 - Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura
1.003 - Desapropriação de terrenos
01 - Tesouro

4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R\$ 1.200.000,00

Total da Unidade R\$ 1.200.000,00

Dotação: 363 - 02.14.02 18 541 0018 1.006 01 4.4.90.51.00
02.14.02 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL
18 - Gestão Ambiental
541 - Preservação e Conservação Ambiental
0018 - Política Municipal de Sustentabilidade Ambiental
1.006 - Ampliação de Unidades de Destinação de Resíduos
01 - Tesouro

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 800.000,00

Total da Unidade R\$ 800.000,00

Total da Suplementação R\$ 2.200.000,00

Art. 2.º Os recursos necessários para a abertura do presente crédito adicional suplementar decorrem de superávit financeiro do exercício anterior apurado na Fonte de Recurso 01 - Tesouro no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões, duzentos mil reais).

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 28 de janeiro de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 24.341 - DE 28 DE JANEIRO DE 2026

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 43, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64 e pelo art. 9.º, inciso III da Lei Municipal n.º 8.930/25,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), destinado a atender insuficiência da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 337 - 02.13.01 15 122 0017 2.046 01 3.3.90.40.00
02.13.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

15 - Urbanismo
122 - Administração Geral
0017 - Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura
2.046 - Atividades de Planejamento
01 - Tesouro

3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA R\$ 95.000,00

Total da Unidade R\$ 95.000,00

Total da Suplementação R\$ 95.000,00

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 338 - 02.13.01 15 122 0017 2.046 01 4.4.90.52.00
02.13.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
15 - Urbanismo
122 - Administração Geral
0017 - Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura
2.046 - Atividades de Planejamento
01 - Tesouro

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 95.000,00

Total da Unidade R\$ 95.000,00

Total da Anulação R\$ 95.000,00

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 28 de janeiro de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria SME Nº 6 de 27 de janeiro de 2026

Dispõe sobre a Entrega de Títulos para Progressão Funcional Via Acadêmica dos Profissionais da Educação Básica de Araçatuba.

A Secretária de Educação, considerando:

a) As determinações da Lei Complementar N.º 288 - de 12 de dezembro de 2022 que “Dispõe sobre a reorganização do

Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Araçatuba, integrantes do Quadro do Magistério Público e integrantes do Quadro de Apoio à Educação”;

b) As responsabilidades inerentes ao Sistema Municipal de Ensino, no que se refere à entrega de Títulos para Progressão Funcional Via Acadêmica do Quadro do Magistério Municipal e dos Profissionais da Educação Básica de Araçatuba (Subseção I - Da Progressão Funcional pela Via Acadêmica/Lei Complementar N. 288/2022), **resolve**:

Art. 1º A entrega de títulos dos profissionais, titulares de cargo do Magistério Público Municipal e Classe de Apoio Educacional para enquadramento da Progressão Funcional Via Acadêmica, prevista no artigo 45 da Lei Complementar 288/2022, obedecerá às normas estabelecidas nesta Portaria.

Art. 2º A Progressão Funcional Via Acadêmica tem por objetivo reconhecer a formação do profissional da educação básica **no respectivo campo de atuação**, como um dos fatores relevantes para a melhoria de seu desempenho e para o aprimoramento da qualidade do ensino público municipal.

Art. 3º A Comissão responsável pelo acompanhamento do processo de Entrega de Títulos para Progressão Funcional Via Acadêmica dos Profissionais da Educação Básica será designada pela Secretária Municipal de Educação.

Parágrafo único - A Comissão será composta por dois Supervisores de Ensino, um representante do Serviço de Gestão dos Recursos Humanos e pela Diretora do Departamento de Supervisão de Ensino e ficará responsável pela deliberação sobre os casos omissos e situações porventura surgidos e não previstos na presente Portaria e pela aceitação e validação dos Títulos para Progressão Funcional Via Acadêmica dos Profissionais da Educação Básica.

Art. 4º Os/as candidatos/as interessados/as em apresentar títulos para enquadramento e reenquadramento em níveis retributórios superiores da respectiva classe, deverão digitalizar e anexar, no ato da inscrição, no *Sistema DemandaNet*, **a partir das 7h do dia 01/03/2026 até as 16h do dia 10/03/2026**, os seguintes itens:

I - cópia do último holerite.

II - cópia dos diplomas/certificados/declarações a serem considerados como comprovação de conclusão de curso, sendo aceita **uma das seguintes alternativas**:

a) Diplomas/certificados/declarações **autenticados** em Cartório, ou;

b) Cópias devidamente assinadas e conferidas com as **originais** e **vistadas** pelo diretor de escola, ou;

c) Diplomas/certificados/declarações emitidos, via internet, pelas universidades, instituições e/ou órgãos credenciados junto ao MEC que deverão estar acompanhados dos **números/códigos/links de autenticação** para validação, posteriormente, pela Diretora do Departamento de Supervisão de Ensino, ou;

d) Diplomas/certificados/declarações emitidos, via Internet, por outras redes de ensino, onde não consta o número de autenticação disponível para conferência, que apresentarem um **atesto** da respectiva rede, digitalizado no mesmo arquivo.

e) Na ausência do diploma ou certidão, somente serão aceitos as declarações ou atestados de conclusão, emitidos pela instituição, com prazo máximo de até 1 (um) ano, após a conclusão do curso.

§ 1º Cursos somente serão aceitos se realizados em áreas que compreendam o cargo e funções do/a profissional

inscrito/a.

§ 2º Para os cargos de Secretário de Escola, Oficial Administrativo Escolar e Assistente Educacional Digital, o enquadramento a que se refere este artigo poderá ocorrer mediante a apresentação de diploma de bacharelado, não serão aceitos títulos de cursos tecnológicos.

§ 3º Em caso de diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão ser **revalidados** por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação. Deverão, ainda, estar traduzidos por órgão competente, conforme Art. 48 da Lei nº 9.394/1996.

I - “Os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras só poderão ser reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior”. (Art. 48, § 3º, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394, de 20/12/1996).

II - A comissão designada poderá solicitar a documentação comprobatória do apostilamento do título apresentado para considerá-lo válido, em caso de dúvida e/ou ausência de documentação.

§ 4º Os diplomas, certificados, atestados/declarações de conclusão deverão ser digitalizados (se necessário, **frente e verso no mesmo arquivo**) em PDF e inseridos no *Sistema DemandaNet* no ato da inscrição.

§ 5º Na página de inscrições, na área do evento, junto ao *Sistema DemandaNet*, o candidato anexará documentos comprobatórios se responsabilizando pela inserção na aba correta. Os títulos anexados fora da área do evento serão invalidados.

§ 6º Confirmada a inclusão dos anexos e, enviada a inscrição, o candidato poderá alterá-los até o final do período de inscrição.

§ 7º O servidor requerente é responsável pela conferência de seus dados e de seus documentos anexados, antes da confirmação da sua inscrição.

§ 8º Não haverá recurso/reconsideração para retificação de cadastramento de títulos. Os títulos não poderão ser substituídos por outros, após o período de inscrição.

§ 9º Terminada a inclusão, o candidato deverá imprimir o protocolo do pedido de Progressão Funcional Via Acadêmica (formulário/requerimento disponibilizado no *Sistema DemandaNet*) com a relação dos diplomas/certificados/declarações apresentados.

§ 10º - Não será considerado como Título e não concorrerá à Progressão Funcional Via Acadêmica, o diploma/certificado/declaração de Conclusão de Curso que serviu como pré-requisito para o ingresso no cargo, ou que seja emitido por instituição que não seja oficial e credenciada pelo MEC, de acordo com a legislação vigente (Art. 39 §4º da LC 288/2022).

Art. 5º O processo das inscrições proceder-se-á do seguinte modo:

I - **No período de 01 a 10/03/2026**, inscrição dos candidatos interessados, no *Sistema DemandaNet*.

II - **No período de 11 a 13/03/2026**, o Serviço de Gestão de Recursos Humanos (SGRH) procederá à validação das inscrições, verificando se o candidato faz jus ao nível de enquadramento requerido.

III - **No período de 16 a 27/03/2026**, a Diretora do Departamento de Supervisão de Ensino validará os



diplomas/certidões/declarações apresentados, sendo encaminhados os casos omissos e situações porventura surgidas e não previstos na presente Portaria para análise da comissão.

IV - A divulgação da relação contendo os/as candidatos/as deferidos e indeferidos dar-se-á **no dia 31/03/2026**, pelo Serviço de Gestão de Recursos Humanos (SGRH).

V - O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser protocolado **até o dia 01/04/2026 às 16h**, diretamente no Sistema DemandaNet.

a) Somente serão aceitos recursos encaminhados no prazo e na forma estabelecidos por esta Portaria, sendo desconsiderados, portanto, aqueles enviados por outros meios ou fora do prazo. Os recursos serão analisados pela comissão designada.

VI - Resultado Final do processo será divulgado **no dia 07/04/2026**, por meio do Sistema DemandaNet.

VII - Após o resultado final, o servidor, cuja inscrição tenha sido deferida, entregará, em duas vias, no Serviço de Gestão de Recursos Humanos (SGRH) da SME, **nos dias 08 e 09/04/2026, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h30**, obrigatoriamente, a impressão do protocolo da inscrição **atualizada com status "Deferido"**, juntamente das cópias exatas dos documentos anexados no sistema Sistema DemandaNet.

VIII - A validação final da Progressão Funcional Via Acadêmica estará condicionada com a entrega da cópia física dos documentos, conforme explicitado.

IX - O servidor que tomou posse no cargo público, em data posterior ao dia 10 (dez) de março, também terá direito ao pedido de Progressão Funcional Via Acadêmica, sendo o primeiro pedido de progressão, conforme § 9.º do Art. 45 da Lei n. 288/2022, considerando:

a) Encaminhar requerimento via Protocolo Servidor (1DOC) solicitando a Progressão via Acadêmica até o dia 10 do mês subsequente à data de admissão, direcionado ao expediente da Secretaria Municipal de Educação que posteriormente encaminhará ao SGRH;

b) Cumprida a alínea acima, o SGRH validará, no período do dia 11 a 15 do mês subsequente à data de admissão, a inscrição dos candidatos e *enviará o referido protocolo ao Departamento de Supervisão de Ensino*.

c) Os/as candidatos/as interessados deverão digitalizar e anexar, no ato da inscrição, no Sistema DemandaNet os itens elencados no Art. 4º da presente Portaria conforme Art. 45 da Lei n. 288/2022 no Sistema DemandaNet no período de 05 (cinco) dias úteis, cumprida alínea b;

d) No período de até 10 (dez) dias úteis da data de efetivação das inscrições a Diretora do Departamento de Supervisão de Ensino validará os diplomas/certificados/declarações apresentados.

e) No período de até 02 (dois) dias úteis da data de validação dos diplomas/certificados/declarações pela Diretora de Departamento de Supervisão de Ensino, haverá a divulgação da relação contendo os (as) candidatos (as) deferidos e indeferidos encaminhada pelo SGRH.

f) No período de até 02 (dois) dias úteis da data de divulgação da relação contendo os/as candidatos/as deferidos/as e indeferidos/as: o candidato deverá protocolar recurso, devidamente fundamentado, *diretamente no Sistema DemandaNet*, o qual será apreciado pela comissão designada pela Secretária Municipal de Educação.

g) Somente serão aceitos recursos encaminhados no prazo

e na forma estabelecidos por esta Portaria, sendo desconsiderados, portanto, aqueles enviados por outros meios ou fora do prazo.

h) No período de até 03 (três) dias úteis da data do protocolo do recurso: o SGRH divulgará o Resultado Final do processo, por meio do Sistema DemandaNet.

i) No período de até 03 (três) dias úteis da data da divulgação do Resultado Final pelo SGRH: o servidor, cuja inscrição tenha sido deferida, entregará, em duas vias, no SGRH da SME, obrigatoriamente, a impressão do protocolo da inscrição atualizada com status "Deferido", juntamente das cópias exatas dos documentos anexados no sistema Sistema DemandaNet.

j) A validação final da Progressão Funcional Via Acadêmica estará condicionada à entrega da cópia física dos documentos, conforme explicitado.

k) O enquadramento terá efeito a partir do 1º dia útil do mês subsequente a divulgação do resultado final.

Art. 6º Conforme Art. 45, § 3º, da LC 288/2022, os certificados apresentados serão considerados uma única vez, **vedada sua acumulação (reapresentação do título)**. O/a servidor/a poderá ser responsabilizado/a por agir com má-fé, caso reapresente cursos já utilizados anteriormente.

Art. 7º Poderá ser utilizado um segundo diploma ou certificado de curso a que se refere o inciso III do artigo 45 da LC 288/2022, o que permitirá a progressão funcional vertical de duas faixas dentro do nível de formação em que estiver enquadrado, com o acréscimo de 4% (quatro por cento) sobre o vencimento percebido no momento do enquadramento.

§ 1.º A progressão funcional pela via acadêmica de cada cargo, entre cada classe, limitar-se-á aos níveis de formação contidos na tabela elaborada para o respectivo cargo, constante dos Anexos III, IV e V integrantes desta Lei Complementar.

§ 2.º O servidor será enquadrado no mesmo número de faixa e grau a que estava, mas dentro do nível de formação da titulação utilizada para a progressão funcional pela via acadêmica, nos termos dos Anexos III, IV e V da Lei Complementar LC nº 288/2022.

§ 3.º Não serão aceitos os diplomas, certificados, títulos ou declarações de pós-graduação *lato sensu* (especialização), quando o servidor já estiver enquadrado em tabela correspondente à pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado).

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Progressão via Acadêmica, com homologação da Secretária Municipal de Educação.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

.....




Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

Prefeitura Municipal de Araçatuba Quadro 5 - Aplicação com Recursos do FUNDEB			Município: ARACATUBA			
Período: 4º Trimestre / 2025						
RECEITAS DO FUNDEB			RETENÇÕES AO FUNDEB			
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o período	Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período		
Impostos e Transferências de Impostos - Principal (I)	154.777.158,99	143.934.071,95	89.891.352,71	83.312.174,64		
Impostos e Transferências de Impostos - Rendimentos de Aplicação Financeira (II)	2.067.986,39	712.875,71				
Complementação da União - ETI - Principal (III)	-	799.784,17				
Complementação da União - ETE - Rendimentos de Aplicação Financeira (IV)	-	10.374,56				
Complementação da União - VAAF - Principal (V)	-	-				
Complementação da União - VAAF - Rendimentos de Aplicação Financeira (VI)	-	-				
Complementação da União - VAAT - Principal (VII)	-	-				
Complementação da União - VAAT - Rendimentos de Aplicação Financeira (VIII)	-	-				
Complementação da União - VAAR - Principal (IX)	657.165,65	728.612,58				
Complementação da União - VAAR - Rendimentos de Aplicação Financeiras (X)	600,00	13.744,89				
TOTAL (II+III+IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	157.502.911,03	146.199.463,86				
APLICAÇÃO MÍNIMA - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
Recetas FUNDEB, exceto Complementação da União VAAR (II+III+IV+V+VI)	156.845.145,38	144.646.947,66				
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* (70% DO TOTAL, exceto	109.791.601,77	101.252.863,36				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB						
	Dotação Atualizada (para o exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	
DESPESAS TOTAIS						
TOTAL (mín.90%)*	157.502.911,03	100,00%	146.199.366,33	100,00%	136.337.310,99	
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)	127.434.082,00	80,91%	123.195.948,94	84,27%	114.437.471,58	
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR	-	0,00%	-	0,00%	-	
OUTRAS	30.068.829,03		23.003.417,39		21.899.839,41	
*No percentual de aplicação dos profissionais da educ. básica não são considerados na base de cálculo os valores relativos à Complementação da União VAAR, conforme Art. 26 da Lei 14.133/2020						
**No percentual de aplicação dos recursos do FUNDEB são considerados na base de cálculo os valores relativos à Complementação da União, conforme § 3º do Art. 25 da Lei 14.133/2020						
DEDUÇÕES						
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Comp. da União VAAR			0,00	0,00%	0,00	
(-) Desp. c/Aposent. (3190.01.00)			0,00	0,00%	0,00	
(-) Desp. c/Pensões (3190.03.00)			0,00	0,00%	0,00	
(-) Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00%	0,00	
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR			0,00	0,00%	0,00	
(-) Desp. c/Aposent. (3190.01.00)			0,00	0,00%	0,00	
(-) Desp. c/Pensões (3190.03.00)			0,00	0,00%	0,00	
(-) Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00%	0,00	
OUTRAS			0,00	0,00%	0,00	
(-) Desp. c/Aposent. (3190.01.00)			0,00	0,00%	0,00	
(-) Desp. c/Pensões (3190.03.00)			0,00	0,00%	0,00	
(-) Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00%	0,00	
DESPESAS LIQUIDAS						
TOTAL (mín. 90%)*			146.199.366,33	100,00%	136.337.310,99	
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Comp. da União VAAR (mín. 70%)			123.195.948,94	84,27%	114.437.471,58	
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR			0,00	0,00%	0,00	
OUTRAS			23.003.417,39		21.899.839,41	
Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020						
Total da Complementação da União VAAT arrecadado			0,00			
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital			15%			
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital			Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	
			0,00	0,00%	0,00	
Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28, caput e art. 28, parágrafo único, da Lei 14.113/2020						
Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil						
Complementação da União VAAT			Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	
			0,00	0,00%	0,00	
Ana Paula Braga Secretária Municipal de Educação	Lucas Pavan Zanatta Prefeito Municipal	Alessandro Neres de Oliveira Contador: CRC 1SP-347311/O-9	Leonardo Martins Siqueira Diretor do Controle e Gastos			



Demonstrativo de Aplicação no Ensino

		Prefeitura Municipal de Araçatuba							
		Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino							
Período: 4º Trimestre / 2025				Município: ARAÇATUBA					
RECEITA DE IMPOSTOS				APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL					
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período		TOTAL (25%)	Para o exercício	(Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)		
							183.177.564,16	177.097.056,79	
Próprios	269.906.550,42	274.744.403,23							
Transferências da União	174.468.595,54	159.512.668,16							
Transferências do Estado	288.335.110,68	274.131.155,77							
Total	732.710.256,64	708.388.227,16							
Retenções do FUNDEB	89.891.352,71	83.312.174,64							
Receitas Líquidas	642.818.903,93	625.076.052,52							
DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO									
	Dotação Atualizada	(Para o	Despesa Empenhada	(Até	Despesa Liquidada		Despesa Paga		(Até
	Valor	%)	Valor	%)	Valor	%	Valor	%	%)
DESPESAS TOTAIS									
TOTAL	198.796.273,24	27,13%	195.477.774,47	27,59%	187.363.317,81	26,45%	183.487.685,24	25,90%	
ENSINO FUNDAMENTAL	68.088.619,16	9,29%	69.920.115,89	9,87%	65.753.474,07	9,28%	63.040.345,55	8,90%	
EDUCAÇÃO INFANTIL	40.816.301,37	5,57%	42.245.483,94	5,96%	38.297.669,10	5,41%	37.135.165,05	5,24%	
RETENÇÕES AO FUNDEB	89.891.352,71	12,27%	83.312.174,64	11,76%	83.312.174,64	11,76%	83.312.174,64	11,76%	
DEDUÇÕES									
ENSINO FUNDAMENTAL			-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
EDUCAÇÃO INFANTIL			-	204.314,36	-0,03%	-	204.314,36	-0,03%	
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			-	204.314,36	-0,03%	-	204.314,36	-0,03%	
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO			-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
DESPESAS LÍQUIDAS									
ENSINO FUNDAMENTAL			69.920.115,89	9,87%	65.753.474,07	9,28%	63.040.345,55	8,90%	
EDUCAÇÃO INFANTIL			42.041.169,58	5,93%	38.093.354,74	5,38%	36.930.850,69	5,21%	
RETENÇÕES AO FUNDEB			83.312.174,64	11,76%	83.312.174,64	11,76%	83.312.174,64	11,76%	
TOTAL			195.273.460,11	27,57%	187.159.003,45	26,42%	183.283.370,88	25,87%	
Ana Paula Braga Secretária Municipal de Educação		Lucas Pavan Zanatta Prefeito Municipal		Alesson Neres de Oliveira Contador: CRC 1SP-347311/O-9			Leonardo Martins Siqueira Diretor do Controle e Gastos		

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

*Prefeitura Municipal de Araçatuba*Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA DRH Nº 001/2026 - de 02 de janeiro de 2026**

“Dispõe sobre os valores mensais dos subsídios e das remunerações dos cargos e Empregos públicos da Prefeitura Municipal de Araçatuba, vigente em 1º de Janeiro de 2026”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

No uso das atribuições que lhe são inerentes; e considerando o que dispõe o artigo 39 § 6º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que preceitua na Lei Municipal 8.881, de 20 de maio de 2025, que dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração, proventos e pensões dos servidores do Poder Executivo Municipal, conforme dispõe o artigo 37, X, da Constituição Federal, artigo 106 da Lei Orgânica do Município de Araçatuba e § 3º, do artigo 207, da Lei Municipal nº 3.774, de 28/09/1992 e subsídios,

CONSIDERANDO a necessidade de atender o que dispõe as Instruções nº 2/98, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

R E S O L V E :

I - Publicar os valores dos subsídios e das remunerações dos cargos e empregos públicos da Prefeitura Municipal de Araçatuba, vigentes em **1º de Janeiro de 2026**, conforme segue:

a) Cargos de Provimento Efetivo - (Lei Municipal 8.881, de 20 de maio de 2025)

CARGOS DE CARREIRA	REF.	REMUNERAÇÃO BÁSICA
Agente de Serviços Gerais 1	“4”	R\$ 1.984,54
Copeiro	“4”	R\$ 1.984,54
Cozinheiro	“4”	R\$ 1.984,54
Lavador de Veículos	“4”	R\$ 1.984,54
Coveiro	“4”	R\$ 1.984,54
Atendente	“4”	R\$ 1.984,54
Auxiliar de Topógrafo	“4”	R\$ 1.984,54
Operador de Piscina	“4”	R\$ 1.984,54
Agente Comunitário de Saúde	“4”	R\$ 1.984,54
Agente de Combate às Endemias	“4”	R\$ 1.984,54
Atendente - SAMU	“4”	R\$ 1.984,54
Agente de Serviços Gerais –DAEA – (Em Extinção)	“4”	R\$ 1.984,54
Agente de Serviços Técnicos I –DAEA – (Em Extinção)	“4”	R\$ 1.984,54
Operador de Luz e Som	“5”	R\$ 2.056,13
Telefonista	“5”	R\$ 2.056,13
Auxiliar de Pedreiro	“5”	R\$ 2.056,13
Auxiliar de Encanador	“5”	R\$ 2.056,13
Telefonista –DAEA – (Em Extinção)	“5”	R\$ 2.056,13
Agente Funerário	“6”	R\$ 2.132,24
Arquivista	“6”	R\$ 2.132,24
Inspetor de Alunos	“6”	R\$ 2.132,24
Monitor de Música	“6”	R\$ 2.132,24
Monitor de Teatro	“6”	R\$ 2.132,24
Monitor de Instrumentos Musicais	“6”	R\$ 2.132,24
Auxiliar de Operador de Retransmissão de Sinais de TV	“6”	R\$ 2.132,24
Jardineiro	“6”	R\$ 2.132,24



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA DRH Nº 001/2026 - de 02 de janeiro de 2026

Administrador de Cemitério	"7"	R\$ 2.283,56
Apontador	"7"	R\$ 2.283,56
Carpinteiro	"7"	R\$ 2.283,56
Fiscal de Obras Públicas	"7"	R\$ 2.283,56
Agente Administrativo I –DAEA – (Em Extinção)	"7"	R\$ 2.283,56
Hidrometrista Auxiliar –DAEA – (Em Extinção)	"7"	R\$ 2.283,56
Eletricista	"8"	R\$ 2.434,34
Encanador	"8"	R\$ 2.434,34
Encarregado de Manutenção	"8"	R\$ 2.434,34
Funileiro	"8"	R\$ 2.434,34
Guarda Municipal	"8"	R\$ 2.434,34
Marceneiro	"8"	R\$ 2.434,34
Motorista	"8"	R\$ 2.434,34
Motorista - SAMU	"8"	R\$ 2.434,34
Oficial de Administração	"8"	R\$ 2.434,34
Pedreiro	"8"	R\$ 2.434,34
Pintor	"8"	R\$ 2.434,34
Serralheiro	"8"	R\$ 2.434,34
Soldador	"8"	R\$ 2.434,34
Assistente de Serviços Técnicos I –DAEA – (Em Extinção)	"8"	R\$ 2.434,34
Motorista –DAEA – (Em Extinção)	"8"	R\$ 2.434,34
Operador de Bombas –DAEA – (Em Extinção)	"8"	R\$ 2.434,34
Almoxarife	"9"	R\$ 2.585,69
Auxiliar de Enfermagem	"9"	R\$ 2.585,69
Auxiliar Odontológico	"9"	R\$ 2.585,69
Guarda Municipal de 3ª Classe	"9"	R\$ 2.585,69
Encanador –DAEA – (Em Extinção)	"9"	R\$ 2.585,69
Hidrometrista –DAEA – (Em Extinção)	"9"	R\$ 2.585,69
Pedreiro –DAEA – (Em Extinção)	"9"	R\$ 2.585,69
Auxiliar de C.P.D.	"10"	R\$ 2.737,39
Desenhista	"10"	R\$ 2.737,39
Guarda Municipal de 2ª Classe	"10"	R\$ 2.737,39
Mecânico de Máquinas Pesadas	"10"	R\$ 2.737,39
Mecânico de Veículos Leves	"10"	R\$ 2.737,39
Mecânico Eletricista	"10"	R\$ 2.737,39
Mestre de Marceneiro	"10"	R\$ 2.737,39
Mestre de Obras	"10"	R\$ 2.737,39
Borracheiro	"10"	R\$ 2.737,39
Fiscal –DAEA – (Em Extinção)	"10"	R\$ 2.737,39
Oficial Administrativo –DAEA – (Em Extinção)	"10"	R\$ 2.737,39
Operador de ETA –DAEA – (Em Extinção)	"10"	R\$ 2.737,39
Segurança –DAEA – (Em Extinção)	"10"	R\$ 2.737,39
Armeiro	"11"	R\$ 2.948,49
Guarda Municipal de 1ª Classe	"11"	R\$ 2.948,49
Operador de Máquinas Pesadas	"11"	R\$ 2.948,49
Torneiro Mecânico	"11"	R\$ 2.948,49
Operador de Máquinas Agrícolas	"11"	R\$ 2.948,49
Assistente de Serviços Técnicos III –DAEA – (Em Extinção)	"11"	R\$ 2.948,49
Operador de Máquina de Terraplanagem –DAEA – (Em Extinção)	"11"	R\$ 2.948,49
Assistente Administrativo	"12"	R\$ 3.040,99
Desenhista Projetista	"12"	R\$ 3.040,99
Guarda Municipal de Classe Especial	"12"	R\$ 3.040,99
Tesoureiro	"12"	R\$ 3.040,99
Monitor de Corte e Costura	"12"	R\$ 3.040,99



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA DRH Nº 001/2026 - de 02 de janeiro de 2026

Monitor de Datilografia e Informática	"12"	R\$ 3.040,99
Assistente Administrativo II-DAEA – (Em Extinção)	"12"	R\$ 3.040,99
Educador de Rua	"13"	R\$ 3.420,46
Cuidador Social	"13"	R\$ 3.420,46
Facilitador de Oficinas	"13"	R\$ 3.420,46
Monitor Acompanhamento Escolar	"13"	R\$ 3.420,46
Monitor Alvenaria	"13"	R\$ 3.420,46
Monitor Artes Plásticas	"13"	R\$ 3.420,46
Monitor Cabeleireiro e Manicura	"13"	R\$ 3.420,46
Monitor Coral	"13"	R\$ 3.420,46
Monitor Educação Para o Lar	"13"	R\$ 3.420,46
Monitor Esporte e Recreação	"13"	R\$ 3.420,46
Monitor Expressão Corporal	"13"	R\$ 3.420,46
Monitor Garçon	"13"	R\$ 3.420,46
Monitor Horticultura	"13"	R\$ 3.420,46
Monitor Horticultura e Jardinagem	"13"	R\$ 3.420,46
Monitor Iniciação Artística	"13"	R\$ 3.420,46
Monitor Jardinagem	"13"	R\$ 3.420,46
Monitor Marcenaria	"13"	R\$ 3.420,46
Monitor Minhocário	"13"	R\$ 3.420,46
Monitor Pecuária	"13"	R\$ 3.420,46
Monitor Produção de Material de Limpeza	"13"	R\$ 3.420,46
Monitor Psicicultura	"13"	R\$ 3.420,46
Monitor Recreação	"13"	R\$ 3.420,46
Monitor Serviços Gerais de Escritório	"13"	R\$ 3.420,46
Monitor Suinocultura	"13"	R\$ 3.420,46
Monitor Violão	"13"	R\$ 3.420,46
Operador de Computação	"13"	R\$ 3.420,46
Técnico Agrícola	"13"	R\$ 3.420,46
Técnico de Enfermagem	"13"	R\$ 3.420,46
Técnico em Nutrição	"13"	R\$ 3.420,46
Técnico em Segurança do Trabalho	"13"	R\$ 3.420,46
Topógrafo	"13"	R\$ 3.420,46
Laboratorista	"13"	R\$ 3.420,46
Lactarista	"13"	R\$ 3.420,46
Técnico em Contabilidade	"13"	R\$ 3.420,46
Monitor de Artesanato	"13"	R\$ 3.420,46
Monitor de Dança	"13"	R\$ 3.420,46
Fiscal Sanitário	"13"	R\$ 3.420,46
Fiscal de Obras Particulares	"13"	R\$ 3.420,46
Fiscal de Posturas	"13"	R\$ 3.420,46
Educador Social	"13"	R\$ 3.420,46
Fiscal Ambiental	"13"	R\$ 3.420,46
Supervisor Técnico Social	"13"	R\$ 3.420,46
Técnico Ambiental	"13"	R\$ 3.420,46
Técnico em Farmácia	"13"	R\$ 3.420,46
Técnico em Gesso	"13"	R\$ 3.420,46
Técnico em Raio X	"13"	R\$ 3.420,46
Técnico em Saúde Bucal	"13"	R\$ 3.420,46
Operador de Computador -DAEA – (Em Extinção)	"13"	R\$ 3.420,46
Educador de Saúde Pública	"14"	R\$ 4.177,16
Fisioterapeuta	"14"	R\$ 4.177,16
Técnico de Esportes	"14"	R\$ 4.177,16
Fiscal Tributário	"14"	R\$ 4.177,16



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA DRH Nº 001/2026 - de 02 de janeiro de 2026

Assistente Administrativo III –DAEA – (Em Extinção)	“14”	R\$ 4.177,16
Assistente Social	“15”	R\$ 4.630,42
Bibliotecário	“15”	R\$ 4.630,42
Enfermeiro	“15”	R\$ 4.630,42
Enfermeiro - SAMU	“15”	R\$ 4.630,42
Enfermeiro Obstétrico	“15”	R\$ 4.630,42
Enfermeiro do Trabalho	“15”	R\$ 4.630,42
Farmacêutico	“15”	R\$ 4.630,42
Fonoaudiólogo	“15”	R\$ 4.630,42
Nutricionista	“15”	R\$ 4.630,42
Pedagogo	“15”	R\$ 4.630,42
Psicólogo	“15”	R\$ 4.630,42
Terapeuta Ocupacional	“15”	R\$ 4.630,42
Químico	“15”	R\$ 4.630,42
Jornalista	“15”	R\$ 4.630,42
Psicopedagogo	“15”	R\$ 4.630,42
Biólogo	“16”	R\$ 6.156,29
Contador	“16”	R\$ 6.156,29
Dentista	“16”	R\$ 6.156,29
Médico	“16”	R\$ 6.156,29
Médico do Trabalho	“16”	R\$ 6.156,29
Médico Veterinário	“16”	R\$ 6.156,29
Museólogo	“16”	R\$ 6.156,29

- b) Procurador Municipal (Lei Complementar nº 252, de 29 de junho de 2016); Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Cartógrafo, Engenheiro Civil, Engenheiro Elétrico, Engenheiro Florestal, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Arquiteto (Lei Complementar nº 253, de 29 de junho de 2016)

PADRÃO	REMUNERAÇÃO BÁSICA
16G	R\$ 6.156,29
16E	R\$ 6.464,10
16M	R\$ 6.587,23
16D	R\$ 6.771,92



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA DRH Nº 001/2026 - de 02 de janeiro de 2026

c) Magistério Público Municipal (Lei Complementar nº 288, de 12/12/2022)

Anexo III Tabela I – de 30 horas semanais

Cargo

Professor de Educação Básica I – PEB I

Nível de Formação

Faixa/Ref.

Remuneração Básica

Graduação

74-1	R\$ 3.981,31
75-2	R\$ 4.060,94
76-3	R\$ 4.142,15
77-4	R\$ 4.225,20
78-5	R\$ 4.309,49
79-6	R\$ 4.395,69
79-U-7	R\$ 4.483,60

Pós-Graduação

80-1	R\$ 4.379,44
81-2	R\$ 4.467,03
82-3	R\$ 4.556,37
83-4	R\$ 4.647,50
84-5	R\$ 4.740,45
85-6	R\$ 4.835,26
85-U-7	R\$ 4.931,96

Mestrado

86-1	R\$ 4.817,38
87-2	R\$ 4.913,73
88-3	R\$ 5.012,01
89-4	R\$ 5.112,25
90-5	R\$ 5.214,49
91-6	R\$ 5.318,78
91-U-7	R\$ 5.425,16

Doutorado

92-1	R\$ 5.299,12
93-2	R\$ 5.405,10
94-3	R\$ 5.513,21
95-4	R\$ 5.623,47
96-5	R\$ 5.735,94
97-6	R\$ 5.850,66
97-U-7	R\$ 5.967,67



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA DRH Nº 001/2026 - de 02 de janeiro de 2026

Anexo III Tabela II – de 30 horas semanais

Cargo

Professor de Educação Básica II – PEB II: Artes e Educação Física

Nível de Formação

Faixa/Ref.

Remuneração Básica

Graduação

98-1	R\$ 4.180,43
99-2	R\$ 4.264,04
100-3	R\$ 4.349,32
101-4	R\$ 4.436,31
102-5	R\$ 4.525,03
103-6	R\$ 4.615,53
103-U-7	R\$ 4.707,84

Pós-Graduação

104-1	R\$ 4.598,48
105-2	R\$ 4.690,45
106-3	R\$ 4.784,26
107-4	R\$ 4.879,94
108-5	R\$ 4.977,54
109-6	R\$ 5.077,09
109-U-7	R\$ 5.178,64

Mestrado

110-1	R\$ 5.058,33
111-2	R\$ 5.159,49
112-3	R\$ 5.262,68
113-4	R\$ 5.367,94
114-5	R\$ 5.475,30
115-6	R\$ 5.584,80
115-U-7	R\$ 5.696,50

Doutorado

116-1	R\$ 5.564,16
117-2	R\$ 5.675,44
118-3	R\$ 5.788,95
119-4	R\$ 5.904,73
120-5	R\$ 6.022,83
121-6	R\$ 6.143,28
121-U-7	R\$ 6.266,15



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA DRH Nº 001/2026 - de 02 de janeiro de 2026

Anexo III Tabela III – de 40 horas semanais

Cargo

Professor de Educação Básica II – PEB II : Educação Especial

<u>Nível de Formação</u>	<u>Faixa/Ref.</u>	<u>Remuneração Básica</u>
<u>Graduação</u>	122-1	R\$ 5.574,43
	123-2	R\$ 5.685,92
	124-3	R\$ 5.799,64
	125-4	R\$ 5.915,63
	126-5	R\$ 6.033,94
	127-6	R\$ 6.154,62
	127-U-7	R\$ 6.277,71
<u>Pós-Graduação</u>	128-1	R\$ 6.131,87
	129-2	R\$ 6.254,51
	130-3	R\$ 6.379,60
	131-4	R\$ 6.507,19
	132-5	R\$ 6.637,34
	133-6	R\$ 6.770,08
	133-U-7	R\$ 6.905,48
<u>Mestrado</u>	134-1	R\$ 6.745,06
	135-2	R\$ 6.879,96
	136-3	R\$ 7.017,56
	137-4	R\$ 7.157,91
	138-5	R\$ 7.301,07
	139-6	R\$ 7.447,09
	139-U-7	R\$ 7.596,03
<u>Doutorado</u>	140-1	R\$ 7.419,57
	141-2	R\$ 7.567,96
	142-3	R\$ 7.719,32
	143-4	R\$ 7.873,70
	144-5	R\$ 8.031,18
	145-6	R\$ 8.191,80
	145-U-7	R\$ 8.355,64



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA DRH Nº 001/2026 - de 02 de janeiro de 2026

Anexo III Tabela IV – de 30 horas semanais

Cargo

Tradutor e Interprete de Libras

<u>Nível de Formação</u>	<u>Faixa/Ref.</u>	<u>Remuneração Básica</u>
<u>Nível Médio</u>	146-1	R\$ 3.981,31
	147-2	R\$ 4.060,94
	148-3	R\$ 4.142,15
	149-4	R\$ 4.225,00
	150-5	R\$ 4.309,50
	151-6	R\$ 4.395,69
	151-U-7	R\$ 4.483,60
<u>Graduação</u>	152-1	R\$ 4.379,44
	153-2	R\$ 4.467,03
	154-3	R\$ 4.556,37
	155-4	R\$ 4.647,50
	156-5	R\$ 4.740,45
	157-6	R\$ 4.835,26
	157-U-7	R\$ 4.931,96
<u>Pós-Graduação</u>	158-1	R\$ 4.817,39
	159-2	R\$ 4.913,73
	160-3	R\$ 5.012,01
	161-4	R\$ 5.112,25
	162-5	R\$ 5.214,49
	163-6	R\$ 5.318,78
	163-U-7	R\$ 5.425,16
<u>Mestrado</u>	164-1	R\$ 5.299,12
	165-2	R\$ 5.405,11
	166-3	R\$ 5.513,21
	167-4	R\$ 5.623,47
	168-5	R\$ 5.735,94
	169-6	R\$ 5.850,66
	169-U-7	R\$ 5.967,67



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA DRH Nº 001/2026 - de 02 de janeiro de 2026

Anexo IV Tabela II – de 40 horas semanais

<u>Cargo</u>		<u>Faixa/Ref.</u>	<u>Remuneração</u>
Diretor de Escola	<u>Nível de Formação</u>		<u>Básica</u>
	<u>Graduação</u>	170-1	R\$ 6.778,31
		171-2	R\$ 6.913,88
		172-3	R\$ 7.052,15
		173-4	R\$ 7.193,20
		174-5	R\$ 7.337,06
		175-6	R\$ 7.483,80
		175-U-7	R\$ 7.633,48
	<u>Pós-Graduação</u>	176-1	R\$ 7.456,14
		177-2	R\$ 7.605,26
		178-3	R\$ 7.757,37
		179-4	R\$ 7.912,52
		180-5	R\$ 8.070,77
		181-6	R\$ 8.232,18
		181-U-7	R\$ 8.396,83
	<u>Mestrado</u>	182-1	R\$ 8.201,76
		183-2	R\$ 8.365,79
		184-3	R\$ 8.533,11
		185-4	R\$ 8.703,77
		186-5	R\$ 8.877,84
		187-6	R\$ 9.055,40
		187-U-7	R\$ 9.236,51
	<u>Doutorado</u>	188-1	R\$ 9.021,93
		189-2	R\$ 9.202,37
		190-3	R\$ 9.386,42
		191-4	R\$ 9.574,14
		192-5	R\$ 9.765,63
		193-6	R\$ 9.960,94
		193-U-7	R\$ 10.160,16



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA DRH Nº 001/2026 - de 02 de janeiro de 2026

Anexo IV Tabela IV – de 40 horas semanais

Cargo

Supervisor de Ensino

<u>Nível de Formação</u>	<u>Faixa/Ref.</u>	<u>Remuneração Básica</u>
<u>Graduação</u>	194-1	R\$ 7.659,54
	195-2	R\$ 7.812,73
	196-3	R\$ 7.968,99
	197-4	R\$ 8.128,37
	198-5	R\$ 8.290,93
	199-6	R\$ 8.456,75
	199-U-7	R\$ 8.625,89
<u>Pós-Graduação</u>	200-1	R\$ 8.425,49
	201-2	R\$ 8.594,00
	202-3	R\$ 8.765,88
	203-4	R\$ 8.941,20
	204-5	R\$ 9.120,03
	205-6	R\$ 9.302,43
	205-U-7	R\$ 9.488,47
<u>Mestrado</u>	206-1	R\$ 9.268,04
	207-2	R\$ 9.453,40
	208-3	R\$ 9.642,47
	209-4	R\$ 9.835,32
	210-5	R\$ 10.032,03
	211-6	R\$ 10.232,67
	211-U-7	R\$ 10.437,32
<u>Doutorado</u>	212-1	R\$ 10.194,85
	213-2	R\$ 10.398,74
	214-3	R\$ 10.606,72
	215-4	R\$ 10.818,85
	216-5	R\$ 11.035,23
	217-6	R\$ 11.255,94
	217-U-7	R\$ 11.481,05



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA DRH Nº 001/2026 - de 02 de janeiro de 2026

Anexo V Tabela VI – de 40 horas semanais

Cargo

Agente de Desenvolvimento Infantil

<u>Nível de Formação</u>	<u>Faixa/Ref.</u>	<u>Remuneração Básica</u>
<u>Graduação</u>	218-1	R\$ 3.619,37
	219-2	R\$ 3.691,76
	220-3	R\$ 3.765,59
	221-4	R\$ 3.840,90
	222-5	R\$ 3.917,72
	223-6	R\$ 3.996,08
	223-U-7	R\$ 4.076,00
<u>Pós-Graduação</u>	224-1	R\$ 3.981,31
	225-2	R\$ 4.060,93
	226-3	R\$ 4.142,15
	227-4	R\$ 4.224,99
	228-5	R\$ 4.309,49
	229-6	R\$ 4.395,68
	229-U-7	R\$ 4.483,60
<u>Mestrado</u>	230-1	R\$ 4.379,44
	231-2	R\$ 4.467,03
	232-3	R\$ 4.556,37
	233-4	R\$ 4.647,49
	234-5	R\$ 4.740,44
	235-6	R\$ 4.835,25
	235-U-7	R\$ 4.931,96
<u>Doutorado</u>	236-1	R\$ 4.817,38
	237-2	R\$ 4.913,73
	238-3	R\$ 5.012,00
	239-4	R\$ 5.112,24
	240-5	R\$ 5.214,49
	241-6	R\$ 5.318,78
	241-U-7	R\$ 5.425,15



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA DRH Nº 001/2026 - de 02 de janeiro de 2026

Anexo V Tabela VI – de 30 horas semanais

<u>Cargo</u>	<u>Faixa/Ref.</u>	<u>Remuneração</u> <u>Básica</u>	
Educador Adjunto de Creche e Educador Adjunto Infantil	<u>Nível de Formação</u>		
	<u>Nível Fundamental</u>		
		242-1	R\$ 1.715,44
		243-2	R\$ 1.749,75
		244-3	R\$ 1.784,74
		245-4	R\$ 1.820,44
		246-5	R\$ 1.856,85
		247-6	R\$ 1.893,98
		247-U-7	R\$ 1.931,86
		<u>Nível Médio</u>	
		248-1	R\$ 1.886,98
		249-2	R\$ 1.924,72
		250-3	R\$ 1.963,22
		251-4	R\$ 2.002,48
		252-5	R\$ 2.042,53
		253-6	R\$ 2.083,38
		253-U-7	R\$ 2.125,05
		<u>Graduação</u>	
		254-1	R\$ 2.075,68
		255-2	R\$ 2.117,20
		256-3	R\$ 2.159,54
		257-4	R\$ 2.202,73
		258-5	R\$ 2.246,79
		259-6	R\$ 2.291,22
		259-U-7	R\$ 2.337,56
		<u>Pós-Graduação</u>	
		260-1	R\$ 2.283,25
		261-2	R\$ 2.328,92
	262-3	R\$ 2.375,49	
	263-4	R\$ 2.423,00	
	264-5	R\$ 2.471,46	
	265-6	R\$ 2.520,89	
	265-U-7	R\$ 2.571,31	



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA DRH Nº 001/2026 - de 02 de janeiro de 2026

Anexo V Tabela I – de 40 horas semanais

Cargo

Oficial Administrativo Escolar

<u>Nível de Formação</u>	<u>Faixa/Ref.</u>	<u>Remuneração Básica</u>
<u>Nível Médio</u>	266-1	R\$ 2.100,29
	267-2	R\$ 2.142,30
	268-3	R\$ 2.185,14
	269-4	R\$ 2.228,84
	270-5	R\$ 2.273,42
	271-6	R\$ 2.318,89
	271-U-7	R\$ 2.365,27
<u>Graduação</u>	272-1	R\$ 2.310,32
	273-2	R\$ 2.356,53
	274-3	R\$ 2.403,66
	275-4	R\$ 2.451,73
	276-5	R\$ 2.500,76
	277- 6	R\$ 2.550,78
	277-U-7	R\$ 2.601,79
<u>Pós-Graduação</u>	278-1	R\$ 2.541,35
	279-2	R\$ 2.592,18
	280-3	R\$ 2.644,02
	281-4	R\$ 2.696,90
	282-5	R\$ 2.750,84
	283- 6	R\$ 2.805,86
	283-U-7	R\$ 2.861,97
<u>Mestrado</u>	284-1	R\$ 2.795,49
	285-2	R\$ 2.851,40
	286-3	R\$ 2.908,42
	287-4	R\$ 2.966,59
	288-5	R\$ 3.025,92
	289-6	R\$ 3.086,44
	289-U-7	R\$ 3.148,17



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA DRH Nº 001/2026 - de 02 de janeiro de 2026

Anexo V Tabela II – de 40 horas semanais

Cargo

Secretário de Escola

<u>Nível de Formação</u>	<u>Faixa/Ref.</u>	<u>Remuneração Básica</u>
<u>Nível Médio</u>	290-1	R\$ 3.185,04
	291-2	R\$ 3.248,74
	292-3	R\$ 3.313,72
	293-4	R\$ 3.379,99
	294-5	R\$ 3.447,59
	295-6	R\$ 3.516,54
	295-U-7	R\$ 3.586,87
<u>Graduação</u>	296-1	R\$ 3.503,54
	297-2	R\$ 3.573,61
	298-3	R\$ 3.645,09
	299-4	R\$ 3.717,99
	300-5	R\$ 3.792,35
	301-6	R\$ 3.868,20
	301-U-7	R\$ 3.945,56
<u>Pós-Graduação</u>	302-1	R\$ 3.853,90
	303-2	R\$ 3.930,98
	304-3	R\$ 4.009,60
	305-4	R\$ 4.089,74
	306-5	R\$ 4.171,58
	307-6	R\$ 4.255,02
	307-U-7	R\$ 4.340,12
<u>Mestrado</u>	308-1	R\$ 4.239,29
	309-2	R\$ 4.324,07
	310-3	R\$ 4.410,56
	311-4	R\$ 4.498,77
	312-5	R\$ 4.588,74
	313-6	R\$ 4.680,52
	313-U-7	R\$ 4.774,13



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA DRH Nº 001/2026 - de 02 de janeiro de 2026

Anexo V Tabela IV – de 30 horas semanais

Cargo

Fonoaudiólogo Educacional, Terapeuta Ocupacional
Educacional e Psicólogo Educacional e Assistente Social
Educacional

<u>Nível de Formação</u>	<u>Faixa/Ref.</u>	<u>Remuneração Básica</u>
<u>Graduação</u>	314-1	R\$ 4.514,37
	315-2	R\$ 4.604,76
	316-3	R\$ 4.696,85
	317-4	R\$ 4.790,79
	318-5	R\$ 4.886,61
	319-6	R\$ 4.984,34
	319-U-7	R\$ 5.084,03
<u>Pós-Graduação</u>	320-1	R\$ 4.965,92
	321-2	R\$ 5.065,24
	322-3	R\$ 5.166,54
	323-4	R\$ 5.269,87
	324-5	R\$ 5.375,27
	325-6	R\$ 5.482,77
	325-U-7	R\$ 5.592,43
<u>Mestrado</u>	326-1	R\$ 5.462,51
	327-2	R\$ 5.571,76
	328-3	R\$ 5.683,19
	329-4	R\$ 5.796,86
	330-5	R\$ 5.912,80
	331-6	R\$ 6.031,05
	331-U-7	R\$ 6.151,67
<u>Doutorado</u>	332-1	R\$ 6.008,76
	333-2	R\$ 6.128,93
	334-3	R\$ 6.251,51
	335-4	R\$ 6.376,54
	336-5	R\$ 6.504,07
	337-6	R\$ 6.634,16
	337-U-7	R\$ 6.766,84



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA DRH Nº 001/2026 - de 02 de janeiro de 2026

Anexo V Tabela V – de 30 horas semanais

Cargo

Técnico de Enfermagem para Deficiências Acentuadas e
Doenças Crônicas; Interprete Educacional de Libras

<u>Nível de Formação</u>	<u>Faixa/Ref.</u>	<u>Remuneração Básica</u>
<u>Nível Médio</u>	338-1	R\$ 3.226,35
	339-2	R\$ 3.290,88
	340-3	R\$ 3.356,69
	341-4	R\$ 3.423,83
	342-5	R\$ 3.492,30
	343-6	R\$ 3.562,15
	343-U-7	R\$ 3.633,39
<u>Graduação</u>	344-1	R\$ 3.548,99
	345-2	R\$ 3.619,96
	346-3	R\$ 3.692,36
	347-4	R\$ 3.766,21
	348-5	R\$ 3.841,54
	349-6	R\$ 3.918,37
	349-U-7	R\$ 3.996,73
<u>Pós-Graduação</u>	350-1	R\$ 3.903,88
	351-2	R\$ 3.981,96
	352-3	R\$ 4.061,60
	353-4	R\$ 4.142,83
	354-5	R\$ 4.225,69
	355-6	R\$ 4.310,20
	355-U-7	R\$ 4.396,41
<u>Mestrado</u>	356-1	R\$ 4.294,27
	357-2	R\$ 4.380,16
	358-3	R\$ 4.467,76
	359-4	R\$ 4.557,12
	360-5	R\$ 4.648,26
	361-6	R\$ 4.741,22
	361-U-7	R\$ 4.836,05



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA DRH Nº 001/2026 - de 02 de janeiro de 2026

Anexo V Tabela III – de 40 horas semanais

Cargo

Agente Escolar e Assistente Educacional Digital

<u>Nível de Formação</u>	<u>Faixa/Ref.</u>	<u>Remuneração Básica</u>
<u>Nível Médio</u>	362-1	R\$ 2.287,22
	363-2	R\$ 2.332,96
	364-3	R\$ 2.379,62
	365-4	R\$ 2.427,22
	366-5	R\$ 2.475,76
	367-6	R\$ 2.525,28
	367-U-7	R\$ 2.575,78
<u>Graduação</u>	368-1	R\$ 2.515,94
	369-2	R\$ 2.566,26
	370-3	R\$ 2.617,59
	371-4	R\$ 2.669,94
	372-5	R\$ 2.723,34
	373-6	R\$ 2.777,80
	373-U-7	R\$ 2.833,36
<u>Pós-Graduação</u>	374-1	R\$ 2.767,54
	375-2	R\$ 2.822,89
	376-3	R\$ 2.879,34
	377-4	R\$ 2.936,93
	378-5	R\$ 2.995,67
	379-6	R\$ 3.055,58
	379-U-7	R\$ 3.116,70
<u>Mestrado</u>	380-1	R\$ 3.044,29
	381-2	R\$ 3.105,18
	382-3	R\$ 3.167,28
	383-4	R\$ 3.230,62
	384-5	R\$ 3.295,24
	385-6	R\$ 3.361,14
	385-U-7	R\$ 3.428,36



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA DRH Nº 001/2026 - de 02 de janeiro de 2026

Anexo IV Tabela I – de 40 horas semanais

Cargo

Coordenador Pedagógico

<u>Nível de Formação</u>	<u>Faixa/Ref.</u>	<u>Remuneração Básica</u>
<u>Graduação</u>	386-1	R\$ 5.998,51
	387-2	R\$ 6.118,48
	388-3	R\$ 6.240,85
	389-4	R\$ 6.365,67
	390-5	R\$ 6.492,98
	391-6	R\$ 6.622,84
	391-U-7	R\$ 6.755,30
<u>Pós-Graduação</u>	392-1	R\$ 6.598,36
	393-2	R\$ 6.730,33
	394-3	R\$ 6.864,93
	395-4	R\$ 7.002,23
	396-5	R\$ 7.142,28
	397-6	R\$ 7.285,12
	397-U-7	R\$ 7.430,83
<u>Mestrado</u>	398-1	R\$ 7.258,20
	399-2	R\$ 7.403,36
	400-3	R\$ 7.551,43
	401-4	R\$ 7.702,46
	402-5	R\$ 7.856,51
	403-6	R\$ 8.013,64
	403-U-7	R\$ 8.173,91
<u>Doutorado</u>	404-1	R\$ 7.984,02
	405-2	R\$ 8.143,70
	406-3	R\$ 8.306,57
	407-4	R\$ 8.472,70
	408-5	R\$ 8.642,16
	409-6	R\$ 8.815,00
	409-U-7	R\$ 8.991,30



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA DRH Nº 001/2026 - de 02 de janeiro de 2026

Anexo IV Tabela II – de 40 horas semanais

Cargo

Orientador Pedagógico: Educação Básica; Educação Especial; Arte; Educação Física; Língua Estrangeira Moderna – Inglês; Educacional de Planejamento e Administração

	<u>Faixa/Ref.</u>	<u>Remuneração Básica</u>
<u>Nível de Formação</u>	410-1	R\$ 6.298,43
	411-2	R\$ 6.424,40
	412-3	R\$ 6.552,89
<u>Graduação</u>	413-4	R\$ 6.683,94
	414-5	R\$ 6.817,62
	415-6	R\$ 6.935,98
	415-U-7	R\$ 7.093,06
		R\$ 6.928,27
<u>Pós-Graduação</u>	416-1	R\$ 7.066,84
	417-2	R\$ 7.208,18
	418-3	R\$ 7.352,34
	419-4	R\$ 7.499,39
	420-5	R\$ 7.649,37
	421-6	R\$ 7.802,36
	421-U-7	
<u>Mestrado</u>		R\$ 7.621,10
	422-1	R\$ 7.773,52
	423-2	R\$ 7.928,99
	424-3	R\$ 8.087,57
	425-4	R\$ 8.249,32
	426-5	R\$ 8.414,31
	427-6	R\$ 8.582,60
427-U-7		
<u>Doutorado</u>	428-1	R\$ 8.383,21
	429-2	R\$ 8.550,87
	430-3	R\$ 8.721,89
	431-4	R\$ 8.896,33
	432-5	R\$ 9.074,26
	433-6	R\$ 9.225,74
	433-U-7	R\$ 9.440,86



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA DRH Nº 001/2026 - de 02 de janeiro de 2026

d) Cargos de Função Gratificada – Lei Complementar 87, de 29/01/2001, alterada pela Lei Complementar 233, de 23/08/2013 e Lei 8.881, de 20 de maio de 2025 a partir de 01/05/2025

FUNÇÕES GRATIFICADAS	SIMBOLO	GRATIFICAÇÃO
Função Gratificada 1	“FG-1”	R\$ 4.880,04
Função Gratificada 2	“FG-2”	R\$ 3.513,65

e) Cargos de Provisão em Comissão – Lei Complementar 298, de 10/10/2023 e Lei 8.881, de 20 de maio de 2025 a partir de 01/05/2025

COMISSIONADOS	SIMBOLO	REMUNERAÇÃO BÁSICA
Assessor Executivo de Secretaria	SM	R\$ 13.998,04
Assessor de Apoio Político	SM	R\$ 13.998,04
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração de Atos Oficiais	SM	R\$ 13.998,04
Assessor de Imprensa e Cerimonial do Executivo Municipal	SM	R\$ 13.998,04
Assessor de Apoio Legislativo	SM	R\$ 13.998,04
Assessor de Ação Regional	SM	R\$ 13.998,04
Ouvidor Geral do Município	SM	R\$ 13.998,04
Controlador Geral do Município	SM	R\$ 13.998,04
Corregedor Geral do Município	SM	R\$ 13.998,04
Chefe de Gabinete das Secretarias Municipais	CD	R\$ 11.725,23
Ouvidor de Secretaria	CD	R\$ 11.725,23
Presidente Fundo Social de Solidariedade	CD	R\$ 11.725,23
Corregedor da Guarda Municipal	CD	R\$ 11.725,23
Assessor de Planejamento e Elaboração de Projetos de Educação	CD	R\$ 11.725,23
Assessor de Apoio Multidisciplinar	CD	R\$ 11.725,23
Assessor de Planejamento e Elaboração de Projetos de Saúde	CD	R\$ 11.725,23
Assessor de Planejamento e Elaboração de Projetos de Esportes	CD	R\$ 11.725,23
Diretor de Departamento	CD	R\$ 11.725,23

f) Cargos de Provisão em Comissão – Lei 8.769, de 26/03/2024, para a legislatura de 2025 a 2028

COMISSIONADOS	SIMBOLO	REMUNERAÇÃO BÁSICA
Chefe de Gabinete do Prefeito	SM1	R\$ 20.000,00
Procurador Geral do Município	SM1	R\$ 20.000,00
Secretário Municipal	SM1	R\$ 20.000,00

g) Cargos Eletivos – Lei 8.769, de 26/03/2024, para a legislatura de 2025 a 2028

CARGOS	SUBSÍDIO
Prefeito	R\$ 29.000,00
Vice-Prefeito	R\$ 11.000,00

h) Empregos Públicos (Lei 11.350, de 05/10/2006 e posteriores alterações c/c Emenda Constitucional 120, de 05/05/2022):

NOMENCLATURA	REFERÊNCIA TABELA	REMUNERAÇÃO (TABELA + UNIÃO)
ACS – Agente de Comunitário de Saúde (CLT)	R\$ 2.392,18	R\$ 3.242,00
ACE – Agente de Combate a Endemias (CLT)	R\$ 2.392,18	R\$ 3.242,00

20

Portaria 001/2026 - gbg



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Secretaria Municipal de Administração Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA DRH Nº 001/2026 - de 02 de janeiro de 2026

NOMENCLATURA	GRATIFICAÇÃO
SUPERVISOR DE EQUIPES	R\$ 935,92
GERENTE DE CAMPO	R\$ 3.513,65

Agentes de Contratação e Equipe de Apoio

NOMENCLATURA	GRATIFICAÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	R\$ 1.954,21
EQUIPE DE APOIO	R\$ 1.172,51

- 1) A Lei Municipal nº 7.935, de 23 de Maio de 2017, em seu §1º, concede a todos os servidores ativos e inativos, vinculados à Prefeitura Municipal de Araçatuba, inclusive os contratados temporariamente, que percebam vencimento inferior a um salário mínimo (primeira faixa) vigente no Estado de São Paulo, uma complementação mensal até o referido valor, sobre a qual não incidirão quaisquer vantagens. Em seu § 1º - a complementação é temporária, vigente até que futuros reajustes ou outras providências legais fixem o salário base em valor não inferior ao salário mínimo(primeira faixa) vigente no Estado de São Paulo, ocasião em que será suprimida a complementação. Em seu § 2º excluem-se do benefício previsto nesta lei o funcionário contemplado com função gratificada(FG.1 ou FG.2),enquanto perdurar a designação;
- 2) De acordo com a Lei Complementar nº 307 de 25 de março de 2025, "Dispõe sobre a nova tabela de vencimentos, proventos e pensões dos servidores vinculados ao Poder Executivo Municipal, conforme dispões o art. 37, X, da Constituição Federal". Estabelecendo, em seu art. 1º, para os padrões da tabela geral, bem como, para as tabelas dos empregados públicos, servidores do extinto DAEA, detentores de estabilidade, incluídos no quadro e tabela geral de vencimentos dos servidores do executivo, e inativos, a partir de 01/03/2025; em seu §1º, excluindo dessa medida as tabelas de cargos cujos servidores possuam plano de carreira próprio que contemplem estruturação específica de progressão funcional;
- 3) De acordo com a Lei nº 252, de 29 de junho de 2016, Dispõe sobre o plano de carreira e vencimentos do cargo de Procurador Municipal de Araçatuba e dá outras providencias;
- 4) De acordo com a Lei nº 253, de 29 de junho de 2016, Dispõe sobre o plano de carreira e vencimentos dos cargos de Arquiteto Urbanista e Engenheiros de todas as especialidades do município de Araçatuba e dá outras providencias;
- 5) De acordo com a Lei nº 8769, de 26/03/2024, Art. 1º o subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito ficam fixados, para legislatura de 2025 a 2028, na seguinte ordem respectivamente, R\$ 29.000(vinte e nove mil), R\$ 11.000,00(onze mil); Art. 2º Fica fixado o subsídio mensal dos ocupantes de cargos de Secretário Municipal, Chefe de Gabinete do Prefeito e Procurador Geral do Município, código SM1, constante da Lei Complementar Municipal nº 206, de 30/06/2010, em R\$ 20.000,00(vinte mil reais), para legislatura de 2025 a 2028;
- 6) De acordo com a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, "Acrescenta os parágrafos 7º, 8º, 9º, 10º e 11º ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias";



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA DRH Nº 001/2026 - de 02 de janeiro de 2026

- 7) De acordo com a Lei Complementar Nº 288, de 12/12/2022, Dispõe sobre a reorganização do Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Araçatuba, integrantes do Quadro do Magistério Público e integrantes do Quadro de Apoio à Educação;
- 8) De acordo com a Lei Municipal 8.881, de 20 de maio de 2025, Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração, proventos e pensões dos servidores vinculados ao Poder Executivo Municipal, conforme dispõem os artigos. 37, X, da Constituição Federal, 106 da Lei Orgânica do Município de Araçatuba e 207, § 3º, da Lei Municipal nº 3774/1992”.

II – Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E C U M P R A – S E:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 02 de janeiro de 2026.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

MIRIAM CRISTINA GON
Secretária Municipal de Administração

Registrado e republicado por este Departamento de Recursos Humanos, nesta data.

ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SANTOS
Diretor do Departamento de Recursos Humanos



Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.016/2023PROCESSO

DIGITAL N.º 12.644/2023

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitação e Contratos, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que o Pregão Presencial, do tipo menor preço global, destinado à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial em ambiente escolar e nos departamentos administrativos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araçatuba/SP, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, foi regularmente processado, em conformidade com a legislação vigente.

Considerando a penalização da empresa melhor classificada para a prestação dos serviços, nos termos previstos no edital, e em conformidade com o relatório de convocação das licitantes remanescentes, o Senhor Prefeito Municipal, Lucas Pavan Zanatta, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, adjudica e homologa o objeto licitado ao próximo licitante classificado, conforme segue:

- WANER SOARES TEIXEIRA LIMPEZAS E CONSTRUÇÕES LTDA, para fornecer o objeto da licitação;

GABINETE DO PREFEITO, 22 de janeiro de 2026.

LUCAS PAVAN ZANATTAPREFEITO MUNICIPAL

.....



PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Cotação



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/LICITAÇÃO E CONTRATOS

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Câmara Municipal de Araçatuba, através do DFO/Licitação e Contratos torna público, por determinação da Presidente, a Sra. EDNA FLOR, para conhecimento das empresas interessadas, que está promovendo SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO para Abertura de Processo de Contratação para a **(Lote 01)** Aquisição de switches de rede HPE Aruba e **(Lote 02)** Serviço de mão de obra técnica especializada para execução de trocas e instalações de switches de rede com identificação, mapeamento e reconfiguração das VLANs:

<i>DADOS DA EMPRESA</i>	
Denominação:	
Endereço:	
Telefone:	
C.N.P.J. n.º	
e-mail:	
Nome do responsável:	
Prazo de entrega Lote 01:	
Prazo de execução dos serviços Lote 02:	

Lote	Descrição/especificação	Unidade de medida	Quant.	Marca	Modelo	SKU	Preço Unitário	Preço Total
1	<p>Switch HPE Aruba:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 24 portas RJ-45 autosenesing 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet) - 4 portas SFP+ 1/10GbE para uplinks de alta velocidade - Capacidade de comutação: 128 Gbps - Taxa de encaminhamento: 95,23 Mpps - Buffer de pacotes: 1,5 MB - Processador: ARM Cortex-A9 @ 800 MHz - Memória: 512 MB SDRAM, 256 MB flash - Dimensões: 44,25 x 22,15 x 	Unidade	6	HPE Aruba	Switch Aruba Instant On 1930 24x1G RJ45 +04x10G SFP	JL682A	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/LICITAÇÃO E CONTRATOS

	4,39 cm (1U de altura) - Gerenciamento inteligente via: - Aplicativo móvel Aruba Instant On - Portal web baseado em nuvem - Interface local via GUI - Camada de rede: Layer 2+, com suporte a roteamento estático básico - Segurança: - Suporte a VLANs - Controle de acesso - Proteção contra-ataques DoS - QoS (Qualidade de Serviço): Priorização de tráfego para voz, vídeo e dados							
	Descrição/especificação	Unidade de medida	Quant.	Preço Unitário				Preço Total
2	Serviço de Mão de obra técnica especializada para execução das trocas e instalações dos switches, com Identificação, Mapeamento e Reconfiguração das VLANs em todos os 8 (oito) switches, contendo: • Substituição física de 06 (seis) Switches HP 1910 por novos equipamentos Aruba, incluindo desconexão, instalação física e reconexão completa de cabos de rede e energia; • Remanejamento de 02 (dois) Switches atuais em produção para outro setor, com	Unidade	1	R\$				R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/LICITAÇÃO E CONTRATOS

<p>reinstalação, testes e validação de conectividade;</p> <ul style="list-style-type: none">• Identificação, mapeamento e reconfiguração das VLANs em todos os 08 (oito) Switches (06 novos e 02 remanejados), ajustando cada equipamento conforme o padrão atual da rede e garantindo o funcionamento integral de todas as portas e serviços dependentes;• Atualização dos firmwares dos 06 novos Switches Aruba para a versão mais recente disponível, assegurando compatibilidade, estabilidade e segurança.• Realização de backup completo das configurações atuais antes da intervenção;• Substituição em janelas de manutenção controladas, com comunicação prévia aos setores afetados, fora de horário de produção.				
--	--	--	--	--

- E-MAIL PARA SOLICITAÇÃO COM ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: compras@camaraaracatuba.sp.gov.br.
- E-MAIL PARA ENVIO DE ORÇAMENTO: compras@camaraaracatuba.sp.gov.br
- INÍCIO DE RECEBIMENTO DE ORÇAMENTO: 29 de janeiro de 2026.
- FIM DE RECEBIMENTO DE ORÇAMENTO: 03 de fevereiro de 2026.
- ESCLARECIMENTOS: (18) 3636-5052 / (18) 3636-5056.

Araçatuba, 28 de janeiro de 2026.

Fernando Ferreira do Nascimento

Agente de Contratação

Praça Nove de Julho, n.º 26 – Centro – CEP: 16010-060 -Telefone: (18) 3636-5040/5080

Visite nosso site: <https://www.aracatuba.sp.leg.br>